



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais torna público as normas do processo seletivo de discentes, para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PSDE) no ano de 2019, atendendo as normas do Edital Nº 41/2018 da CAPES.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. GESTÃO, NÚMERO TOTAL DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A gestão das cotas institucionais compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPg).

2.2. O número total de cotas disponíveis para cada IES, conforme definido pela CAPES foi calculado considerando 1 (uma) cota por curso de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal 2013-2016 da Capes.

2.3. Cada cota equivale a 12 mensalidades, podendo esta ser utilizada de acordo com o interesse da IES e o cronograma de execução dos projetos propostos.

2.4. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Com isso, para cada cota será permitido o atendimento de 1 (um) ou de 2 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s) em conformidade com as cotas disponíveis para a IES. O Programa de Pós-graduação deverá informar à PROPPg sua decisão de implementar duas bolsas de seis meses ou apenas uma de 12 meses. Bolsas poderão ser remanejadas entre Programas de Pós-graduação em função de demanda.

2.5. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

2.6. Pedidos de prorrogação da bolsa no exterior poderão ser solicitados perante aos Programas de Pós-Graduação, desde que não incorram em ônus adicional para a Capes.

2.7. Pedidos de cotas adicionais pela Instituição não serão aceitos no âmbito deste Edital, conforme estipulado pelo Edital 41/2018 da CAPES.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3. LOCAL DA INSCRIÇÃO

A inscrição se realizará nas Secretarias dos respectivos Programas de Pós-Graduação da PUC Minas, conforme horário estipulado e divulgado previamente por cada Coordenação de Programa.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As candidaturas recomendadas pelos Programas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

4.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees) e de taxas de bancada (bench fees). A Capes e a PUC Minas não se responsabilizam por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.

4.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

4.4. De acordo com a Portaria Capes nº 23, de 30 de janeiro de 2017, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. Consideram-se, dentro desse período:

- (i) bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado,
- (ii) bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente e
- (iii) bolsas de estágio no exterior.

4.5. As bolsas são destinadas aos alunos:

- (i) regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil - com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal 2013-2016 da Capes;
- (ii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e
- (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse do edital CAPES 041/2018.

4.6. Caberá às Coordenações dos Programas de Pós-graduação comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interno do Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4.7. Garantir ao candidato que tiver sua candidatura indeferida pela Comissão do PPG, direito a interpor recurso dentro de prazo previamente estipulado de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital de seleção interna do Programa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) será realizado integralmente pelos Programas de Pós-Graduação contemplados com bolsas de PDSE e alinhados com o plano de internacionalização.

5.2. Cada Programa de Pós-Graduação deverá elaborar e divulgar o edital de seleção específico.

5.3. É de responsabilidade dos Programas de Pós-graduação o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas como também o procedimento da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado.

5.4. Caberá aos Programas o estabelecimento e divulgação dos critérios e do cronograma interno de seleção com a definição dos documentos a serem entregues e requisitos a serem cumpridos, respeitando as normas da Capes e respectivos prazos do Programa.

5.5. Durante o processo de seleção, os Programas deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

5.5.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, incluindo toda a documentação exigida no Edital 41/2018 da CAPES publicado em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>;

5.5.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 41/2018 da CAPES, publicado em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>;

5.5.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme estipulado no Edital 41/2018 da CAPES, publicado em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>;

5.5.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.5.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.6. Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos candidatos pelos Programas	Até 08/02/2019	Programas
Seleção interna dos candidatos com a divulgação e envio dos resultados para a PROPPg	Até 01/03/2019	Programas
Possível remanejamento de cota	Até 08/03/2019	PROPPg
Inscrição do candidato no SICAPES	De 11/03/2019 à 12/04/2019 (até às 17 horas)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no SICAPES	De 15/04/2019 à 03/05/2019	PROPPg
Emissão das cartas de concessão	À partir de 08/05/2019	CAPES
Início das atividades do programa de estudo no exterior	Agosto a novembro de 2019	Bolsista

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

6.2.O presente edital tem fundamento no Edital 41/2018 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2019.

Sérgio de Moraes Hanriot

Pró-Reitor de Pesquisa e de Pós-Graduação